



Processo: **035/2025**

Inexigibilidade: **016/2025**

TERMO DE REFERÊNCIA

01.00 - DO OBJETO

01.01 - Contratação da atração artística **Seu Desejo**, por meio do seu empresário exclusivo **SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.214.459/0001-07**, para uma apresentação no dia **12 de junho de 2025 durante o São João da Moda de 2025**, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

02.00 - DA JUSTIFICATIVA/ NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a promoção de eventos culturais, é de suma importância para o fortalecimento do vínculo com todos os munícipes, além de proporcionar um momento de lazer aos mesmos, o **São João da Moda 2025**, é um evento realizado a vários anos, em nosso município.

É uma tradição que vem sendo valorizada em nosso município, atraindo atenção regional, além de aquecer fortemente o comércio local, que durante o período Junino tem um aquecimento nas vendas, pela cidade receber milhares de pessoas de outras regiões.

Considerando que a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura.

Considerando que a Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74 que é inexigível a Licitação quando houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I ao V. Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Desse modo, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

Sendo assim, a escolha da atração artística decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, que estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Com mais de 20 anos de carreira, Yara Tchê e Alessandro Costa são artistas experientes que trilharam um caminho brilhante. Durante mais de 16 anos fizeram parte da icônica banda Desejo de Menina, consagrando grandes sucessos como "To Bem Passou", "Cumplicidade", "Raio de Sol", "Vida Vazia", "Adeus Aquele Amor", "Sorte", "Diga sim pra mim" e o fenômeno "Baú da Desejo". Ao longo de suas trajetórias, Yara Tchê e Alessandro conquistaram uma extensa legião de fãs em todo o país, refletindo sua originalidade e excelência musical. Com shows sempre lotados, a dupla apresenta um repertório emocionante, repleto de canções marcantes que cativam





o público, resultando em momentos de pura conexão e energia compartilhada, em que cada melodia é entoada em coro, tornando cada apresentação uma experiência inesquecível

Face ao exposto, revela-se devidamente justificada a presente contratação da atração artística **Seu Desejo**, por meio do seu empresário exclusivo, **SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.214.459/0001-07.

03.00 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

03.01 – A presente contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

04.00 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

04.01 - Em relação ao valor proposto para contratação da atração artística em comento, verifica-se que o preço está compatível com os praticados no mercado, fato comprovado através da pesquisa de preços (ANEXO I).

04.02 - De igual modo, verificou-se que as contratações da Banda pelos Municípios relacionados no **Anexo I**, resultam em preço compatível com sua proposta, conforme contratações em anexo.

05.00 - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.01 – O valor proposto para a contratação objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**.

05.02 – Detalhamento conforme art. 94, §2º da Lei 14.133/2021:

DETALHAMENTO DE CUSTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (%)	VALOR TOTAL
CACHÊ - ARTISTA E EQUIPE	1	71,14%	R\$ 284.560,00
IMPOSTOS		16,33%	R\$ 65.320,00
AÉREO / TRANSPORTE E TRANSLADO	1	4,44%	R\$ 17.760,00
LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA (PRODUÇÃO, SEGURANÇA)	1	5,59%	R\$ 22.360,00
EFEITOS DE PALCO E PIROTECNIA		2,50%	R\$ 10.000,00
Valor total da apresentação			R\$ 400.000,00

05.03 - As despesas decorrentes da execução do contrato serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Poder Executivo

Unidade orçamentária: 4003 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CULTURA

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1301 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA

Ação: 2.104 - PROMOÇÃO E FOMENTO À VALORIZAÇÃO DA CULTURA, INCLUINDO EVENTOS E FESTIVIDADES LOCAIS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código da Despesa: 925

